LEI Nº 2.599/2015

Denomina a 3ª Etapa do ConjuntoHabitacional junto ao Residencial Parque das Tamareiras de “LUIZ JOSÉ PEREIRA ZARZYCKI".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a 3ª Etapa do Conjunto Habitacional junto ao Residencial Parque das Tamareiras de “**LUIZ JOSÉ PEREIRA ZARZYCKI”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal